

4035

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico de Investigação com grau Mestre (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2022/LASIGE/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências,** encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico de Investigação com o grau de Mestre, no âmbito do projeto IDEA-FAST – Identifying Digital Endpoints to Assess FAtigue, Sleep and acTivities in daily living in Neurodegenerative disorders and Immune-mediated inflammatory diseases (Ref. H2020-JTI-IMI2-853981-2), financiado pelo IMI 2 (Innovative Medicines Iniciative) Joint Undertaking (JU), apoiado pelo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia (Horizonte 2020) e Federação Europeia das Associações e Indústrias Farmacêuticas (EFPIA), Grant Agreement nº 853981, na modalidade de contrato a termo certo, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre em Engenharia Informática ou áreas similares, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em no desenvolvimento de aplicações móveis em Android informação disponível no CV;
- b) Experiência na utilização dos serviços de acessibilidade do Android (Android Accessibility Services) informação disponível no CV;

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

II. Requisitos Preferenciais:

- a) Atividade de I&D em Acessibilidade e Saúde Digital informação disponível no CV;
- b) Experiência na participação em projetos científicos na área de saúde ou acessibilidade informação disponível no CV;
- Publicações na área da interação móvel, acessibilidade, ou saúde digital informação disponível no CV;
- d) Experiência no desenvolvimento de aplicações Android no contexto de projetos de saúde informação disponível no CV.

III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT):
- 2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos consiste nos seguintes objetivos: 1) Desenvolver uma aplicação Android que recolhe e armazena métricas de socialização anonimizadas, em particular relacionadas com mensagens, chamadas, localização, e aplicações usadas; 2) integrar a aplicação no processo de recolha de dados do projeto IDEA-FAST; 3) testar a aplicação; 4) preparar o processamento e análise dos dados recolhidos pela aplicação.



O plano de trabalho está incluído na tarefa 3.2 (Application design, development and consolidation) e 4.3 (Evaluation of performance of candidate device-specific digital endpoints) do projeto IDEA-FAST.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Tiago João Vieira Guerreiro
- 1º Vogal André Filipe Pereira Rodrigues
- 2º Vogal João Pedro Vieira Guerreiro
- 1º Vogal Suplente Cátia Luísa Santana Calisto Pesquita
- 2º Vogal Suplente Carlos Alberto Pacheco Duarte

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação LASIGE – Laboratório de Sistemas Informáticos de Grande Escala, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo certo, a tempo integral, tendo início previsto em outubro de 2022, com uma duração de 10 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1945,49 Euros, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

- 1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
- 3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae 90%;
 - b) Carta de Motivação 10%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
- 5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.



- Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio internet da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
- 10. Com a notificação que se refere o n.º 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço concursos@fciencias-id.pt o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 13. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente na situação prevista no n.º 12 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
 - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



XI. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 07/09/2022 a 20/09/2022.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID acessível a partir de http://concursos.fciencias-id.pt.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado obrigatório a disponibilização do CV pode ser em formato
 PDF ou através do sistema <u>CIÊNCIAVITAE</u>;;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão obrigatório;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 6 de setembro de 2022.